



**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA  
REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
EXERCÍCIO 2013**

**Florianópolis – SC**



**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA REGIONAL DO  
TRABALHO DA 12ª REGIÃO – EXERCÍCIO 2013**

**EDSON MENDES DE OLIVEIRA**  
DESEMBARGADOR-CORREGEDOR

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
(Biênio 2011/2013)

**Administração**

---

**GISELE PEREIRA ALEXANDRINO**  
Desembargadora-Presidente

**GARIBALDI TADEU PEREIRA FERREIRA**  
Desembargador-Vice-Presidente

**EDSON MENDES DE OLIVEIRA**  
Desembargador-Corregedor



**Desembargadores (em ordem de antiguidade)**

---

LÍLIA LEONOR ABREU  
LIGIA MARIA TEIXEIRA GOUVÊA  
ÁGUEDA MARIA LAVORATO PEREIRA  
JORGE LUIZ VOLPATO  
MARCOS VINICIO ZANCHETTA  
GILMAR CAVALIERI  
VIVIANE COLUCCI  
LOURDES DREYER  
MARIA APARECIDA CAITANO  
GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE  
MARI ELEDA MIGLIORINI  
MARIA DE LOURDES LEIRIA  
JOSÉ ERNESTO MANZI  
AMARILDO CARLOS DE LIMA  
TERESA REGINA COTOSKY

**Juízes do Trabalho Titulares de Varas (em ordem de antiguidade)**

---

ETELVINO BARON  
CÉSAR NADAL SOUZA  
ANTÔNIO SILVA DO REGO BARROS  
ROBERTO LUIZ GUGLIELMETTO  
NELSON HAMILTON LEIRIA  
ROBERTO BASILONE LEITE  
HÉLIO BASTIDA LOPES  
NIVALDO STANKIEWICZ  
IRNO ILMAR RESENER  
REINALDO BRANCO DE MORAES  
NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI  
ALEXANDRE LUIZ RAMOS  
MIRNA ULIANO BERTOLDI  
UBIRATAN ALBERTO PEREIRA  
SONIA MARIA FERREIRA ROBERTS  
HÉLIO HENRIQUE GARCIA ROMERO  
LAURO STANKIEWICZ  
ROSANA BASILONE LEITE FURLANI  
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE CASTRO  
MARIA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA GUBERT  
RICARDO CÓRDOVA DINIZ  
MAGDA ELIÉTE FERNANDES  
KAREM MIRIAN DIDONÉ  
LUIZ OSMAR FRANCHIN  
LUIZ CARLOS ROVEDA  
VERA MARISA VIEIRA RAMOS  
ERONILDA RIBEIRO DOS SANTOS  
MARIA APARECIDA FERREIRA JERÔNIMO



## Juízes do Trabalho Titulares de Varas - continuação

---

ADILTON JOSÉ DETONI  
VALTER TÚLIO AMADO RIBEIRO  
JONY CARLO POETA  
SANDRA SILVA DOS SANTOS  
TATIANA SAMPAIO RUSSI  
SÍLVIO RICARDO BARCHECHEN  
DESIRRÉ DORNELES DE ÁVILA BOLLMANN  
ERNO BLUME  
GIOVANNI OLSSON  
DEISI SENNA OLIVEIRA  
FERNANDO LUIZ DE SOUZA ERZINGER  
JOSÉ CARLOS KÜLZER  
PATRÍCIA PEREIRA DE SANT'ANNA  
JOSÉ LÚCIO MUNHOZ  
ILMA VINHA  
DANIEL NATIVIDADE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RICARDO KOCK NUNES  
CARLOS FREDERICO FIORINO CARNEIRO  
FELIPE ARTHUR WINTER  
GUSTAVO RAFAEL MENEGAZZI  
ALFREDO REGO BARROS NETO  
ROBERTO MASAMI NAKAJO  
NELZELI MOREIRA DA SILVA LOPES  
JAYME FERROLHO JÚNIOR  
ANDREA CRISTINA DE SOUZA HAUS BUNN  
ROSILAINE BARBOSA ISHIMURA SOUSA  
MIRIAM MARIA D'AGOSTINI  
RODRIGO GOLDSCHMIDT  
RÉGIS TRINDADE DE MELLO

**Juízes do Trabalho Substitutos (em ordem de antiguidade)**

---

LUCIANO PASCHOETO  
ADAILTO NAZARENO DEGERING  
JOSÉ EDUARDO ALCÂNTARA  
MARCEL LUCIANO HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS  
JOÃO CARLOS TROIS SCALCO  
FABRÍCIO ZANATTA  
LEONARDO FREDERICO FISCHER  
VALQUÍRIA LAZZARI DE LIMA BASTOS  
JULIETA ELIZABETH CORREIA DE MALFUSSI  
ELAINE CRISTINA DIAS IGNÁCIO ARENA  
RODRIGO GAMBA ROCHA DINIZ  
OZÉAS DE CASTRO  
PATRÍCIA BRAGA MEDEIROS D'AMBROSO  
PAULO ANDRÉ CARDOSO BOTTO JACON  
PATRÍCIA ANDRADES GAMEIRO HOFSTAETTER  
EVA MISSAKO YUHARA  
ÂNGELA MARIA KONRATH  
OSCAR KROST  
RENATA FELIPE FERRARI  
DANIEL LISBOA  
LEONARDO RODRIGUES ITACARAMBY BESSA  
CAMILA TORRÃO BRITTO DE MORAES CARVALHO  
FÁBIO TOSETTO  
ANDRÉA MARIA LIMONGI PASOLD  
ROGÉRIO DIAS BARBOSA  
ANA LETÍCIA MOREIRA RICK

## Juízes do Trabalho Substitutos - Continuação

---

KARIN CORRÊA DE NEGREIROS  
ARMANDO LUIZ ZILLI  
ALESSANDRO DA SILVA  
FÁBIO AUGUSTO DADALT  
SÉRGIO MASSARONI  
LISIANE VIEIRA  
SILVIO ROGÉRIO SCHNEIDER  
CARLOS APARECIDO ZARDO  
ZELAIDE DE SOUZA PHILIPPI  
ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO  
DANIELLE BERTACHINI  
MICHELLE ADRIANE ROSÁRIO ARRUDA ARALDI  
LUIS FERNANDO SILVA DE CARVALHO  
KISMARA BRUSTOLIN  
CEZAR ALBERTO MARTINI TOLEDO  
CHARLES BASCHIROTTO FELISBINO  
RICARDO JAHN  
FABRÍCIO LUCKMANN  
ANA PAULA FLORES  
VALDOMIRO RIBEIRO PAES LANDIM  
MARIANA ANTUNES DA CRUZ LAUS  
MARIANA PHILIPPI DE NEGREIROS  
INDIRA SOCORRO TOMAZ DE SOUSA E SILVA  
HERIKA MACHADO DA SILVEIRA FISCHBORN  
ALESSANDRO FRIEDRICH SAUCEDO  
PAULO CEZAR HERBST  
ADRIANA CUSTÓDIO XAVIER DE CAMARGO



**EQUIPE DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

---

**CHRISTIANE REIS ODEBRECHT**  
SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA

**AGEU RAUPP**  
ASSESSOR

**MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA**  
ASSESSOR

**DMITRI VERLANG DE AGUIAR**

**ELISE HAAS DE ABREU**

**IRAN EDSON DE CASTRO**

**JACQUELINE CATARINA MATOS  
CARDOSO**

**ROBERTO ARMANDO LOPES BORGES**

**ZENITA CALDAS SANTOS SADA**

**ZELIO DOS SANTOS**



## APRESENTAÇÃO

**“Pela paz social  
Esta é a nossa missão:  
Dar ao povo o que é seu  
Por conquista se deu  
Na conciliação,  
Na sentença final.  
Sempre em busca de um grande ideal  
No caminho do justo e da lei  
Seja a meta atingir, afinal,  
Tudo aquilo que um dia sonhei!  
Salve, ó deusa da nossa esperança,  
Apanágio do trabalhador  
Quem confia em ti não se cansa,  
Vê na paz toda a chama do amor”.**

\* Hino da Justiça do Trabalho de autoria de  
Vicente José Malheiros da Fonseca - Desembargador Federal do  
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (Belém/PA)

Notas pessoais do Corregedor.

Em fevereiro de 2013, editei a Nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento CR nº 1/2013), tendo em vista a adequação da norma vigente às inovações legislativas e procedimentais, objetivando a agilização no andamento dos processos, inclusive daquelas relacionadas ao processo virtual (PROVI) e ao PJe.

Ela revogou todos os provimentos anteriores e sua versão digital está disponível na página da Corregedoria na Internet junto com o calendário de correições da Justiça do Trabalho de Santa Catarina.



Foi um trabalho realizado a muitas mãos, passando pela Desembargadora Corregedora que me antecedeu, Gisele Pereira Alexandrino e sua assessoria, a equipe atual da Corregedoria e a colaboração inestimável de juízes e servidores que foram convidados a opinar e ofereceram inúmeras contribuições.

É um marco que fica e que, como tudo, necessitará constantemente de renovação e aprimoramento. De minha parte e da equipe que me assessorou resta o conforto do dever cumprido.

Feitas essas considerações e em atenção ao estabelecido no art. 34, inc. VIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12<sup>a</sup> Região, apresento o Relatório Anual do exercício de 2013, que reflete o trabalho desenvolvido com os Excelentíssimos Juízes de Primeiro Grau, servidores e advogados, com o fim de promover a atuação célere e eficaz da Justiça do Trabalho de Santa Catarina.

**DES. EDSON MENDES DE OLIVEIRA**  
**CORREGEDOR REGIONAL**

# 1 INSPEÇÕES CORRECIONAIS

A principal finalidade das Inspeções Correcionais realizadas anualmente nas unidades judiciárias é buscar soluções que aperfeiçoem a prestação jurisdicional. Durante o ano de 2013, a Corregedoria manteve o controle permanente da atividade jurisdicional de 1º grau, também por meio da gestão dos dados relativos à tramitação dos processos, disponibilizados no Sistema de Acompanhamento de Processos de 1º Grau (SAP1) e de Apoio à Decisão (SIAD), das informações estatísticas e, das solicitações de providências a ela encaminhadas.

## 1.1 Descrição das Atividades Correcionais

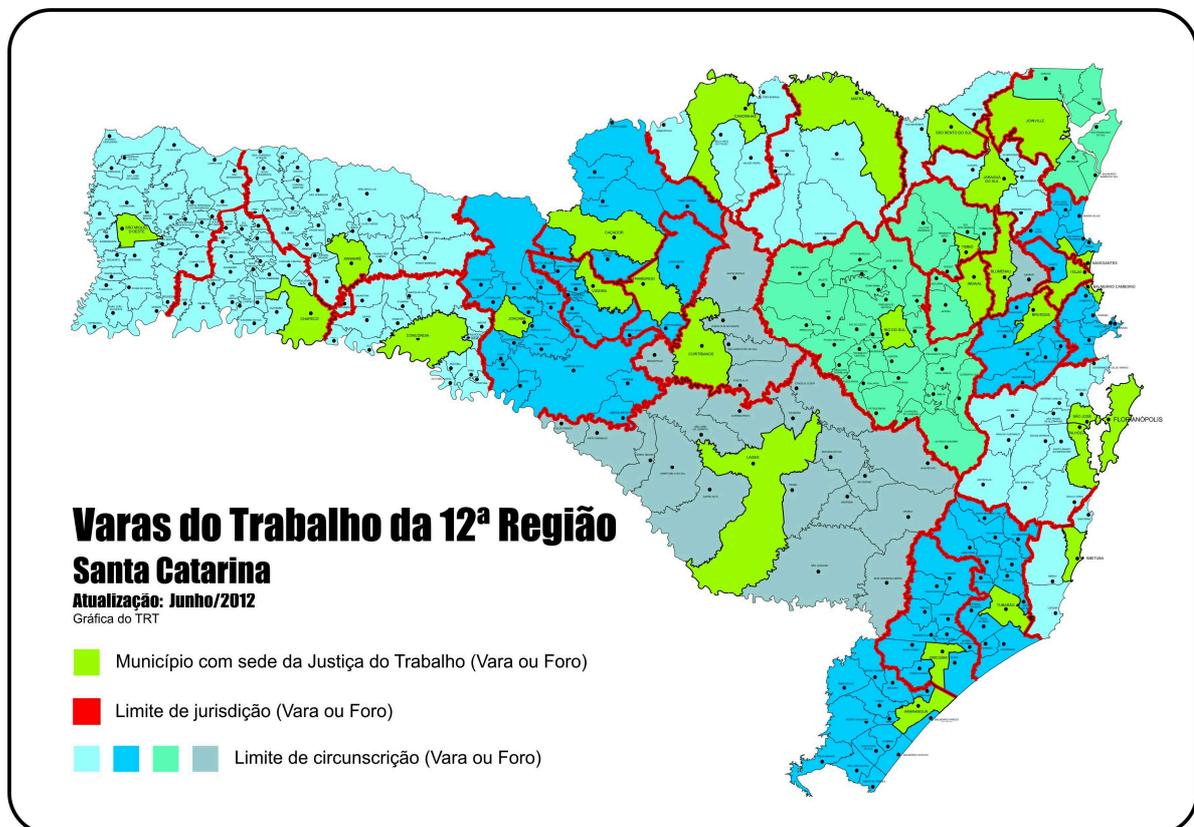
No ano de 2013, foram realizadas Inspeções Correcionais Ordinárias em 55 (cinquenta e cinco) das 59 (cinquenta e nove) Varas do Trabalho, nos 8 (oito) Serviços de Distribuição e nas 4 (quatro) Centrais de Atendimento e Execução de Mandados (Chapecó, Florianópolis, São José e Joinville). As unidades que não receberam Inspeção Correcional foram: Vara do Trabalho de Navegantes, em vista de todos os processos da unidade serem PJe e a Corregedoria Regional não dispor ainda de acesso a esse sistema, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Chapecó, e 3ª Vara do Trabalho de Lages, em razão de suas instalações ocorrerem no ano de 2013.

As Correições iniciaram, conforme ATO CR N.º 01/2013, no dia 25 de fevereiro no Foro do Trabalho de Tubarão, e foram finalizadas no dia 28 de novembro no Foro do Trabalho de Florianópolis, como se verifica no quadro a seguir:

<b>DATA DAS INSPEÇÕES CORRECIONAIS REALIZADAS EM 2013</b>	
<b>PERÍODOS</b>	<b>LOCAL INSPECIONADO</b>
25 e 26-2-2013	Foro de Tubarão
27-2-2013	Vara de Imbituba
18 e 19-3-2013	Foro de Lages
19 e 20-3-2013	Vara de Curitiba
20 a 22-3-2013	Foro de Rio do Sul
13 a 14-5-2013	Foro de Itajaí
15 e 16-5-2013	Foro de Balneário Camboriú

17-5-2013	Vara de Brusque
3-6-2013	Vara de Canoinhas
4-6-2013	Vara de Mafra
5-6-2013	Vara de São Bento do Sul
6 e 7-6-2013	Foro de Jaraguá do Sul
1 a 5-7-2013	Foro de Joinville
29-7-2013	Vara de Joaçaba
30-7-2013	Vara de Caçador
31-7-2013	Vara de Videira
1-8-2013	Vara de Fraiburgo
19-8-2013	Vara de São Miguel do Oeste
20-8-2013	Vara de Xanxerê
21-8-2013	Vara de Concórdia
22 e 23-8-2013	Foro de Chapecó
8-10-2013	Vara de Araranguá
9 a 11-10-2013	Foro de Criciúma
4 e 5-11-2013	Foro de Blumenau
6-11-2013	Vara de Indaial
7-11-2013	Vara de Timbó
12 e 13-11-2013	Foro de São José
14-11-2013	Vara de Palhoça
26 a 28-11-2013	Foro de Florianópolis

**Fonte:** Ato CR nº 01/2013 e Avisos nº 05, 06, 07, 08 e 09/2013, disponíveis no Portal do TRT 12ª Região – Corregedoria Regional: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/secor/extranet/index.jsp>



As inspeções foram realizadas na modalidade semipresencial, nos termos do art. 160, inciso “II”, do Provimento CR N.º 02/2013, com a análise antecipada da totalidade dos processos a serem correicionados na Secretaria da Corregedoria. Isso não impediu, todavia, a análise, na unidade judiciária, de processos que se encontravam indisponíveis no momento da remessa à SECOR e/ou outros solicitados quando constatada a necessidade de verificação de sua regularidade processual durante a inspeção correcional. Essa modalidade minimiza a interferência na rotina de trabalho das unidades judiciárias e permite análise dos processos com maior tranquilidade na Secretaria da Corregedoria. Quando necessária a devolução dos autos antes da Inspeção, o Corregedor antecipa a análise e registra as observações pertinentes e os envia tão logo solicitados pelo Juiz do Trabalho da Unidade Judiciária, de forma a não prejudicar eventuais homologações de acordos e outros trâmites não previstos quando da sua solicitação.

Quanto à economia de recursos, observa-se no quadro abaixo que os valores gastos com viagens na Jurisdição, apresentaram redução de 19,77% em relação ao despendido no ano anterior.

<b>DIÁRIAS PAGAS PARA VIAGENS NA JURISDIÇÃO À CORREGEDORIA</b>			
<b>ANO</b>	<b>VALOR TOTAL DE DIÁRIAS PAGAS</b>	<b>MÉDIA MENSAL</b>	<b>PROCESSOS ANALISADOS</b>
2009	R\$ 112.257,02	R\$ 9.354,75	2.128
2010	R\$ 77.944,21	R\$ 6.495,35	2.841
2011	R\$ 60.191,23	R\$ 5.015,94	3.306
2012	R\$ 77.706,90	R\$ 6.475,58	3.729
2013	R\$ 62.342,71	R\$ 5.667,52	2.275

**Fonte:** SOF – Serviço de Orçamento e Finanças – Diárias Pagas por mês e ano de exercício. Disponível em: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/sof/intranet/ExerciciosAnteriores.jsp> e Relatórios anuais das inspeções correcionais (2009 a 2013).

Foram examinados em correição ordinária, 2.275 processos durante o ano de 2013. Além da análise dos processos examinados e das recomendações feitas, foram solicitadas regularizações de fases processuais e dos registros no sistema SAP1, acompanhamento dos relatórios de processos sem movimentação, dentre outros procedimentos que auxiliam as unidades e Juízes a imprimir efetividade e celeridade à prestação jurisdicional.



Nos processos analisados, foram lançados o visto e a assinatura do Desembargador-Corregedor, sendo apostado carimbo “com observação” naqueles que ensejaram conclusão ao Juiz para alguma providência. Quando necessário, os casos específicos foram tratados em conversa reservada com os Juízes Titulares e Substitutos, a fim de recomendar a adoção de procedimentos mais adequados ao andamento dos feitos.

No quadro a seguir, observam-se detalhadamente as categorias de processos que foram analisadas, bem como o quantitativo dos que receberam anotações (observações ou recomendações específicas) e a proporção destes em relação ao total examinado por Vara. Recorde-se que não constam no quadro as Varas do Trabalho nas quais não foi realizada Inspeção Correcional no ano de 2013 (Vara do Trabalho de Navegantes, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Varas do Trabalho de Chapecó, e 3<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Lages).



VARAS DO TRABALHO	Correição Anterior	Laudo Pericial	Conhecimento	Sentença	Execução Fiscal	Reunião da execução	Execução	Sem movimentação	Arquivados com pendências	Aguardando Pauta	Com Oficiais de Justiça	Aguardando Certificação do Prazo	Cálculos	Adminissibilidade	Pressupostos de	Aguardando Praça e Leilão	Outros	Total por Vara	Processos com observação	Percentual sem Observação
Araranguá	0	2	6	2	2	1	13	4	3	0	3	2	2	2	3	0	45	0	100%	
1ª Bal. Camboriú	0	2	5	2	2	1	10	5	3	3	3	3	2	2	3	0	46	6	86,95%	
2ª Bal. Camboriú	0	2	5	2	2	1	10	5	3	0	3	0	2	2	3	0	40	3	92,50%	
1ª Blumenau	1	2	5	2	2	1	13	5	3	0	3	0	2	2	3	0	44	2	95,45%	
2ª Blumenau	2	2	5	2	2	1	13	5	3	0	3	0	2	2	0	3	45	10	77,78%	
3ª Blumenau	0	2	5	2	2	1	13	0	3	2	5	0	1	2	3	0	41	3	92,68%	
4ª Blumenau	0	2	5	2	2	1	13	0	3	0	4	0	0	2	3	8	45	0	100%	
Brusque	2	2	5	2	2	1	10	4	3	3	0	0	2	0	3	0	39	5	87,18%	
Caçador	6	2	5	2	2	1	12	10	3	0	3	3	2	2	2	0	55	16	70,91%	
Canoinhas	1	2	3	2	2	1	10	1	3	2	3	3	2	2	3	0	40	3	92,50%	
1ª Chapecó	1	2	6	2	2	1	10	2	3	0	3	3	2	2	3	0	42	1	97,62%	
2ª Chapecó	2	2	6	1	2	1	11	0	3	0	3	3	2	2	3	0	41	2	95,12%	
Concórdia	2	2	6	2	2	1	10	0	3	0	3	3	2	2	3	0	41	1	97,56%	
1ª Criciúma	0	0	6	2	2	1	11	0	3	0	3	3	2	2	3	0	38	4	89,47%	
2ª Criciúma	1	2	6	2	2	1	12	0	3	0	3	1	0	2	3	0	38	10	73,68%	
3ª Criciúma	0	2	6	2	2	1	13	0	3	0	3	2	2	2	3	0	41	3	92,68%	
4ª Criciúma	0	2	6	2	2	1	14	0	3	0	3	3	2	2	2	0	42	3	92,86%	
Curitibanos	1	2	5	2	2	1	10	2	3	3	3	3	1	1	0	0	39	3	92,31%	
1ª Florianópolis	2	2	5	2	0	1	14	0	3	0	3	1	0	2	1	0	36	1	97,22%	
2ª Florianópolis	0	2	5	2	2	1	9	4	3	0	2	0	2	2	2	0	36	4	88,89%	
3ª Florianópolis	3	1	6	2	2	1	12	0	2	0	3	0	2	1	1	0	36	5	86,11%	
4ª Florianópolis	0	2	6	2	2	0	14	1	2	0	3	0	0	2	2	0	36	2	94,44%	
5ª Florianópolis	0	2	5	2	2	1	12	4	3	0	2	0	2	0	1	0	36	4	88,89%	
6ª Florianópolis	2	2	4	2	2	1	11	4	2	0	3	0	0	2	1	0	36	5	86,11%	
7ª Florianópolis	3	2	6	2	2	0	14	1	2	0	3	0	0	0	1	0	36	5	86,11%	
Fraiburgo	1	2	5	2	2	1	13	1	3	0	3	3	0	2	3	4	45	5	88,89%	

VARAS DO TRABALHO	Correição Anterior	Laudo Pericial	Conhecimento	Sentença	Execução Fiscal	Reunião da execução	Execução	Sem movimentação	Arquivados com pendências	Aguardando Pauta	Com Oficiais de Justiça	Aguardando Certificação do Prazo	Cálculos	Adminissibilidade	Pressupostos de	Aguardando Praça e Leilão	Outros	Total por Vara	Processos com observação	Percentual sem Observação
Imbituba	0	2	5	2	2	1	10	1	2	3	2	3	1	4	3	1	42	6	84,62%	
Indaial	3	1	6	2	2	1	15	0	0	0	5	3	2	2	1	0	43	1	97,67%	
1ª Itajaí	1	2	5	2	2	1	10	2	3	0	3	0	2	2	3	0	38	5	86,84%	
2ª Itajaí	0	2	5	2	2	1	10	0	3	0	3	0	2	0	3	0	33	0	100%	
3ª Itajaí	1	2	5	2	2	1	10	2	3	3	3	0	2	2	3	0	41	2	95,12%	
1ª Jaraguá do Sul	3	2	7	2	2	1	11	0	3	3	3	3	2	2	3	0	47	7	85,11%	
2ª Jaraguá do Sul	2	2	5	2	2	1	10	4	3	3	3	3	2	2	3	0	47	9	80,85%	
Joaçaba	1	2	5	2	2	1	13	0	3	0	3	3	1	2	3	0	41	1	97,56%	
1ª Joinville	3	2	5	2	2	1	11	9	3	0	3	3	2	2	3	0	51	9	82,35%	
2ª Joinville	2	2	5	2	2	1	12	0	3	0	3	3	2	2	3	0	42	4	90,48%	
3ª Joinville	2	2	5	2	2	1	15	0	3	0	3	0	0	2	3	0	40	2	95,00%	
4ª Joinville	0	2	5	2	2	1	12	4	0	0	3	3	2	2	2	0	40	2	95,00%	
5ª Joinville	0	2	5	2	2	1	13	3	3	0	3	3	2	2	3	0	44	0	100%	
1ª Lages	1	2	5	2	2	1	10	1	3	3	3	3	1	2	3	0	42	4	90,48%	
2ª Lages	6	2	5	2	2	1	10	1	3	1	3	3	2	2	3	0	46	5	89,13%	
Mafra	0	2	5	2	2	1	11	0	3	3	3	3	2	2	2	0	41	1	97,56%	
Palhoça	6	2	5	2	2	1	11	3	2	0	2	2	2	2	3	0	45	0	100%	
1ª Rio do Sul	2	2	4	2	2	1	10	1	3	1	3	3	1	2	3	0	40	1	97,50%	
2ª Rio do Sul	1	2	5	2	2	1	10	0	3	1	3	3	0	2	3	0	38	0	100%	
São Bento do Sul	3	2	6	2	2	1	11	0	3	3	3	3	2	2	3	1	47	4	91,49%	
1ª São José	0	2	5	2	1	1	14	0	3	3	3	0	4	2	3	0	43	2	95,34%	
2ª São José	3	2	5	2	2	1	13	4	3	0	3	0	0	2	3	0	43	0	90,70%	
3ª São José	3	2	5	2	2	1	13	5	2	0	3	0	2	2	1	0	43	0	93,02%	
S. Miguel do Oeste	3	2	4	2	2	1	11	0	3	0	3	3	2	2	3	0	41	2	95,12%	
Timbó	6	2	6	2	1	1	13	0	3	0	3	0	2	2	0	0	41	0	92,68%	
1ª Tubarão	0	2	5	2	2	1	10	0	3	3	3	3	2	3	3	0	42	2	95,24%	

VARAS DO TRABALHO	Correição Anterior	Laudo Pericial	Conhecimento	Sentença	Execução Fiscal	Reunião da execução	Execução	Sem movimentação	Arquivados com pendências	Aguardando Pauta	Com Oficiais de Justiça	Aguardando Certificação do Prazo	Cálculos	Pressupostos de Admissibilidade	Aguardando Praça e Leilão	Outros	Total por Vara	Processos com observação	Percentual sem Observação
2ª Tubarão	0	1	5	2	1	1	10	4	3	3	3	0	2	0	2	0	37	3	91,89%
Videira	0	2	6	2	2	1	8	0	3	0	3	3	0	1	1	0	32	2	93,75%
Xanxerê	4	2	6	2	2	1	10	5	3	0	3	3	0	2	3	0	46	6	86,96%
<b>TOTAL</b>	<b>86</b>	<b>105</b>	<b>288</b>	<b>109</b>	<b>105</b>	<b>53</b>	<b>634</b>	<b>107</b>	<b>152</b>	<b>46</b>	<b>163</b>	<b>95</b>	<b>82</b>	<b>100</b>	<b>133</b>	<b>17</b>	<b>2275</b>	<b>186</b>	<b>91,30%</b>

Fonte: Relatórios de Correição do ano de 2013.



A cada inspeção correcional foram verificados prazos e produtividade dos Magistrados e dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, assim como datas e prazos para designação das audiências iniciais, de instrução e de rito sumaríssimo, e também relatórios de processos em carga, quantidade de audiências realizadas, situação e fase dos processos em tramitação, relatórios de processos sem movimentação, e outros dados obtidos via sistemas de informação. A partir destes dados prévios, realizou-se análise global e contextual da situação de cada Unidade inspecionada, antecipadamente.

Durante as inspeções, foi observado o disposto na Portaria PRESI nº 284/2010 que adotou os critérios definidos na Resolução nº 63/2011 do CSJT, para lotação padrão de acordo com a movimentação processual por Unidade Judiciária de primeiro grau, conforme se verifica nos dados do quadro a seguir:

**LOTAÇÃO-PADRÃO DAS VARAS - ORDEM ALFABÉTICA**

VARAS DO TRABALHO	PROCESSOS RECEBIDOS FASE DE CONHECIMENTO E AÇÕES DE TÍTULOS EXTRAJUD (MÉDIA 2010-2012)	NA DE	LOTAÇÃO-PADRÃO CONFORME PROAD 1343/2013	LOTAÇÃO DAS -EXCLUINDO OFICIAIS JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS	ATUAL VTs OS DE	déficit/superávit
Araranguá	961		10	10		0
1ª Bal. Camboriú	1.517		13	13		0
2ª Bal. Camboriú	1.510		13	13		0
1ª Blumenau	1.140		12	12		0
2ª Blumenau	1.139		12	12		0
3ª Blumenau	1.136		12	13		1
4ª Blumenau	1.136		12	12		0
Brusque	2.179		16	15		-1
Caçador	935		10	10		0
Canoinhas	1.120		12	10		-2
1ª Chapecó	1.087		12	11		-1
2ª Chapecó	1.087		12	11		-1
3ª Chapecó	1.087		11	10		-1
4ª Chapecó	1.087		11	8		-3
Concórdia	1.364		12	11		-1
1ª Criciúma	944		10	9		-1
2ª Criciúma	934		10	9		-1
3ª Criciúma	930		10	8		-2
4ª Criciúma	931		10	10		0
Curitibanos	566		7	7		0
1ª Florianópolis	1.041		10	10		0
2ª Florianópolis	963		10	10		0
3ª Florianópolis	963		10	11		1
4ª Florianópolis	962		10	10		0
5ª Florianópolis	962		10	10		0
6ª Florianópolis	961		10	10		0
7ª Florianópolis	991		10	9		-1
Fraiburgo	958		9	9		0
Imbituba	893		10	10		0
Itaiaí	1.487		12	11		-1
1ª Itajaí	1.650		14	14		0
2ª Itajaí	1.631		14	13		-1
3ª Itajaí	1.632		14	14		0
1ª Jaraguá do Sul	1.234		12	11		-1
2ª Jaraguá do Sul	1.239		12	12		0
Joaçaba	2.235		15	14		-1
1ª Joinville	1.277		12	12		0
2ª Joinville	1.280		12	12		0
3ª Joinville	1.283		12	12		0
4ª Joinville	1.273		12	12		0
5ª Joinville	1.277		12	12		0
1ª Lages	1.102		12	9		-3
2ª Lages	1.102		12	12		0
3ª Lages	1.102		11	9		-2
Mafrá	1.405		12	11		-1
Navegantes	964		9	10		1
Palhoça	1.125		12	12		0
1ª Rio do Sul	976		10	11		1
2ª Rio do Sul	979		10	10		0
São Bento do Sul	1.395		12	12		0
1ª São José	833		10	10		0
2ª São José	831		10	10		0
3ª São José	832		10	10		0
São Miguel do Oeste	971		10	10		0
Timbó	962		10	10		0
1ª Tubarão	1.087		12	11		-1
2ª Tubarão	1.090		12	12		0
Videira	1.754		14	12		-2
Xanxerê	1.713		14	11		-3
<b>Totais</b>	<b>69.205</b>		<b>671</b>	<b>644</b>		<b>-27</b>

Fonte: Serviço de Promoção e Acesso de Pessoal-SEPAC, atualizado em 7-2-2014.



A Secretária e o Assessor da Corregedoria, em conversa com os Diretores de Secretaria e Diretores do Serviço de Distribuição, trataram de assuntos relacionados às atividades e situações constatadas nos processos analisados, procurando difundir e coletar as melhores práticas adotadas visando ao compartilhamento dos novos procedimentos.

Concluídos os trabalhos de cada inspeção correcional, foram elaborados as Atas e os Relatórios, entregues ao Juiz Titular da Unidade, concedendo-se-lhe prazo para impugnação e manifestação acerca das recomendações específicas exaradas, após o que se disponibilizou cada um destes na página da Corregedoria no portal do TRT da 12ª Região (*internet*).

## **1.2 Da Análise dos Dados em Correição**

### **1.2.1 Relatórios e registros**

Com a finalidade de uma avaliação contextual da produtividade e da eficiência da prestação jurisdicional nas unidades judiciárias, a Corregedoria acompanhou por meio dos relatórios do Sistema de Acompanhamento de Processos do 1º Grau (SAP1), do Sistema de Apoio à decisão (SIAD) – ferramentas tecnológicas e de inteligência de negócio – e dos Dados Estatísticos, o panorama da movimentação processual com o respectivo cumprimento de prazos e metas, percentuais de efetividade e solução de processos, dentre outros critérios, tendo sido analisados nas correições:

- Processos recebidos na fase de conhecimento e execução;
- Protocolos recebidos;
- Cartas precatórias expedidas e recebidas
- Registro de devedores da Fazenda Nacional;
- Registro de cargas a advogados e peritos não devolvidas, no prazo e com prazo vencido;
- Registro de processos conclusos aos juízes, no prazo e com prazo vencido;
- Processos sem movimentação;



- Processos em andamento da fase de conhecimento;
- Processos em andamento da fase de execução;
- Processos na fase de liquidação;
- Embargos opostos em processos de execução;
- Execuções previdenciárias pendentes;
- Metas;
- Percentual de conciliações em relação aos processos solucionados;
- Audiências realizadas por período e prazos para designação;
- Magistrados: prazos e produtividade;
- Oficiais de Justiça Executantes de Mandados: prazos e produtividade.

### 1.2.2 Movimentação Processual

Nos quadros abaixo, observam-se os dados estatísticos resumidos da movimentação em 2013, dos processos da fase de conhecimento e de execução:

Ano	Processos da Fase de Conhecimento das Varas 12ª Região				
	Remanescentes	Recebidos	Sentenças Anuladas	Solucionados	Pendentes de julgamento
2010	31.068	63.433	1.071	64.473	31.099
2011	31.099	65.392	1.200	65.844	31.847
2012	31.901	72.922	1.233	70.888	35.168
2013	35.168	84.633	447	70.111	45.250

Ano	Processos da Fase de Execução das Varas da 12ª Região									
	Remanescentes	Iniciadas	Desarquivados para execução	Recebidos de outros órgãos	Títulos executivos extrajudiciais	Remetidos para outras Varas para execução	Execuções Encerradas	Remetidos para o arquivo provisório	Pendentes de execução	Saldo de processos no arquivo provisório
2010	48.222	22.266	9.139	9	1.067	93	31.556	4.968	44.086	37.175
2011	44.086	21.742	12.416	50	1.433	14	35.156	3.536	41.021	28.295
2012	41.021	21.469	13.273	1	954	23	33.667	5.294	37.734	20.316
2013	58.050	24.453	3.914	708	*	35	26.424	6.281	35.639	22.038

**Fonte:** Dados consolidados nos boletins estatísticos das Varas do Trabalho, disponibilizados pelo Serviço de Estatística (SEPLAN), até **dezembro/2013**.

\***Observação:** Os dados de 2013, conforme e-Gestão, não consideram os Títulos executivos extrajudiciais na movimentação da fase de execução.

### 1.2.3 Pautas de Audiências

Durante as correições, verificou-se o prazo para designação de audiências e a pauta em cada unidade judiciária, os dias em que são realizadas sessões, os períodos e a ocorrência de pauta especial para tentativa de conciliação na execução. Não consta atualmente o dado consolidado, em vista da atualização estatística para o e-Gestão não disponibilizar o dado de prazo médio para designação.

### 1.2.4 Audiências realizadas

Em 2013 foram realizadas 149.168 audiências nas 59 Varas do Trabalho, conforme quadro abaixo:

Quantidade de audiências realizadas por ano na 12ª Região				
Ano	2010	2011	2012	2013
<b>TOTAL</b>	135.541	140.074	151.280	149.168

**Fonte:** Dados consolidados nos boletins estatísticos das Varas do Trabalho, disponibilizados

pele Serviço de Estatística (SEPLAN), em **dezembro/2013**.

### 1.2.5 Produtividade e Prazos dos Juizes

Juizes do Trabalho Titulares (por antiguidade)	Prazo médio	Produtividade			
	Para juízo em conhecimento	Sentenças	Conciliações	Audiências realizadas	
				Iniciais	Prosseguimento
Etelvino Baron	35,28	155	306	520	428
César Nadal Souza	1,15	341	231	669	447
Antônio Silva do Rego Barros	11,96	374	198	621	347
Roberto Luiz Guglielmetto	2,25	194	429	736	240
Nelson Hamilton Leiria	5,56	316	211	658	373
Roberto Basilone Leite	3,89	227	160	447	229
Hélio Bastida Lopes	5,30	168	68	312	155
Nivaldo Stankiewicz	4,51	333	225	511	350
Irno Ilmar Resener	1,02	336	457	1.211	266
Reinaldo Branco de Moraes	3,73	602	502	1.399	1.004
Narbal Antônio de M. Fileti	4,79	377	199	579	409
Alexandre Luiz Ramos	4,10	179	83	136	164
Mirna Uliano Bertoldi	5,86	318	190	576	352
Ubiratan Alberto Pereira	0,73	363	420	974	402
Sonia Maria F. Roberts	14,28	307	453	832	255
Hélio Henrique G. Romero	12,94	353	503	1.007	356
Lauro Stankiewicz	14,79	155	382	595	246
Rosana Basilone L. Furlani	21,91	355	152	415	305
Carlos Alberto P. de Castro	15,74	119	73	194	108
Maria Beatriz V. da S. Gubert	23,98	205	192	522	237
Ricardo Córdova Diniz	3,46	208	505	897	423
Magda Eliéte Fernandes	42,99	245	176	631	321
Karem Mirian Didoné	14,09	211	386	600	429
Luiz Osmar Franchin	2,03	144	1.523	1.833	371
Luiz Carlos Roveda	4,65	195	391	689	322
Vera Marisa Vieira Ramos	6,23	68	804	1.146	337
Eronilda Ribeiro dos Santos	12,62	342	217	633	369
Maria Aparecida F. Jerônimo	8,92	337	194	581	325
Adilton José Detoni	1,36	308	487	852	356

Juizes do Trabalho Titulares (por antiguidade)	Prazo médio	Produtividade			
	Para juizamento em conhecimento	Sentenças	Conciliações	Audiências realizadas	
				Iniciais	Prosseguimento
Valter Túlio Amado Ribeiro	0,59	197	683	1.301	230
Jony Carlo Poeta	2,18	224	304	632	284
Sandra Silva dos Santos	6,35	83	95	330	111
Tatiana Sampaio Russi	9,70	334	235	793	457
Sílvio Ricardo Barchechehen	6,77	306	243	725	360
Desirré D. de Ávila Bollmann	8,88	369	294	852	422
Erno Blume	7,27	306	220	662	417
Giovanni Olsson	1,68	57	246	40	46
Deisi Senna Oliveira	3,17	81	241	262	276
Fernando Luiz de S. Erzinger	5,20	190	203	693	303
José Carlos Külzer	9,33	63	88	245	132
Patrícia Pereira de Sant'Anna	41,27	249	430	692	388
José Lucio Munhoz**	3,74	136	108	324	195
Ilma Vinha	5,69	205	313	526	370
Daniel N. R. de Oliveira	3,08	723	169	574	810
Ricardo Kock Nunes	3,87	445	242	830	469
Carlos Frederico F. Carneiro	3,81	343	504	812	578
Felipe Arthur Winter	1,66	279	215	692	306
Gustavo Rafael Menegazzi	2,20	313	356	776	423
Alfredo Rego Barros Neto	3,91	175	429	713	273
Roberto Masami Nakajo	1,08	507	382	881	394
Nelzeli Moreira da S. Lopes	9,48	369	378	786	498
Jayme Ferrolho Júnior	3,50	151	268	510	356
Andrea C. de Souza H. Bunn	4,73	173	241	591	260
Rosilaine Barbosa I. Sousa	6,85	214	328	701	289
Miriam Maria D'Agostini	7,94	173	163	539	283
Rodrigo Goldschmidt	3,62	364	592	953	702
Régis Trindade de Mello	1,04	422	604	905	717
<b>Média dos Juizes Titulares</b>	<b>7,55</b>	<b>263,55</b>	<b>322,26</b>	<b>674,41</b>	<b>349,57</b>
<b>Média Geral dos Juizes da 12ª Região</b>	<b>7,62</b>	<b>268,72</b>	<b>309,45</b>	<b>662,44</b>	<b>353,45</b>

**Observações:** \*\*O Juiz José Lucio Munhoz esteve licenciado para atuar no Conselho do CNJ de 15-8-2011 a 15-8-2013.

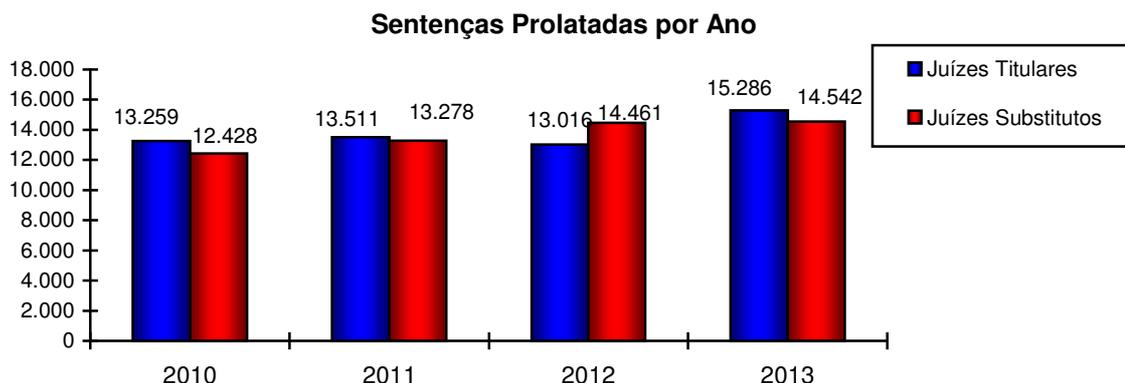
Juizes do Trabalho Substitutos (por antiguidade)	Prazo médio	Produtividade			
	Para julgamento em conhecimento	Sentenças	Conciliações	Audiências realizadas	
				Iniciais	Prosseguimento
Luciano Paschoeto	6,76	243	165	555	238
Adailto Nazareno Degering	1,61	283	206	588	282
José Eduardo Alcântara	6,36	410	403	744	334
Marcel L. H. V. dos Santos	6,06	288	205	582	318
João Carlos Trois Scalco	5,03	269	188	523	284
Fabrcio Zanatta	5,48	318	468	850	458
Leonardo F. Fischer	3,28	327	459	1.057	385
Valquíria L. de Lima Bastos	27,18	237	191	521	305
Julieta E. Correia. de Malfussi	21,28	368	123	449	270
Elaine C. Dias Ignácio Arena	6,58	268	333	796	406
Rodrigo Gamba Rocha Diniz	1,44	294	281	560	380
Ozéas de Castro	1,92	382	393	846	453
Patrícia Braga M. D'Ambroso	4,62	365	341	1.086	340
Paulo André C. Botto Jacon	1,01	325	130	469	302
Patrícia A. G. Hofstaetter	10,33	367	188	634	376
Eva Missako Yuhara	1,52	142	332	560	394
Ângela Maria Konrath	48,05	276	220	555	317
Oscar Krost	1,94	292	274	684	393
Renata Felipe Ferrari	6,40	119	114	287	164
Daniel Lisboa	1,79	181	528	927	171
Leonardo R. I. Bessa	6,40	400	248	661	415
Camila T. B. de M. Carvalho	20,45	360	227	637	349
Fábio Tosetto	3,24	362	327	666	361
Andrea M. L. Pasold	9,15	319	220	649	429
Rogério Dias Barbosa	3,32	353	209	549	433
Ana Letícia Moreira Rick	4,65	366	247	684	375
Karin Corrêa de Negreiros	5,31	210	393	774	298
Armando Luiz Zilli	3,54	280	311	711	459
Alessandro da Silva	27,68	171	210	504	251
Fabio Augusto Dadalt	14,29	224	258	575	273
Sérgio Massaroni	5,02	402	188	692	464
Lisiane Vieira	5,68	246	125	416	226
Silvio Rogério Schneider	2,11	423	257	593	457
Carlos Aparecido Zardo	5,19	279	249	777	324

Juizes do Trabalho Titulares (por antiguidade)	Prazo médio	Produtividade			
	Para julgamento em conhecimento	Sentenças	Conciliações	Audiências realizadas	
				Iniciais	Prosseguimento
Zelaide de Souza Philippi	9,69	237	246	538	420
Elton Antônio de Salles Filho	0,40	203	371	592	456
Danielle Bertachini	2,11	257	187	569	333
Michelle A. R. Arruda Araldi	37,06	141	198	363	182
Luis Fernando Silva Carvalho	3,33	240	314	801	380
Kismara Brustolin	16,93	315	503	987	555
Cezar Alberto Martini Toledo	4,43	187	774	886	533
Charles B. Felisbino	7,06	756	378	1.123	791
Ricardo Jahn	3,97	127	150	335	245
Fabício Luckmann	7,57	186	269	635	401
Ana Paula Flores	5,39	191	480	788	329
Valdomiro Ribeiro P. Landim	2,91	204	497	825	250
Mariana A. da Cruz Laus	4,18	289	520	797	367
Mariana Philippi de Negreiros	3,80	170	435	816	392
Indira S. T. de Sousa e Silva	3,62	242	300	640	426
Hérika M. da Silveira Fischborn	5,14	158	568	718	575
Alessandro F. Saucedo	6,05	461	301	739	487
Paulo Cezar Herbst	4,00	8	89	97	40
Adriana C. X. de Camargo	11,05	21	67	5	112
<b>Média dos Juizes Substitutos</b>	<b>7,70</b>	<b>274,38</b>	<b>295,43</b>	<b>649,34</b>	<b>357,70</b>
<b>Média Geral dos Juizes da 12ª Região</b>	<b>7,62</b>	<b>268,72</b>	<b>309,45</b>	<b>662,44</b>	<b>353,45</b>

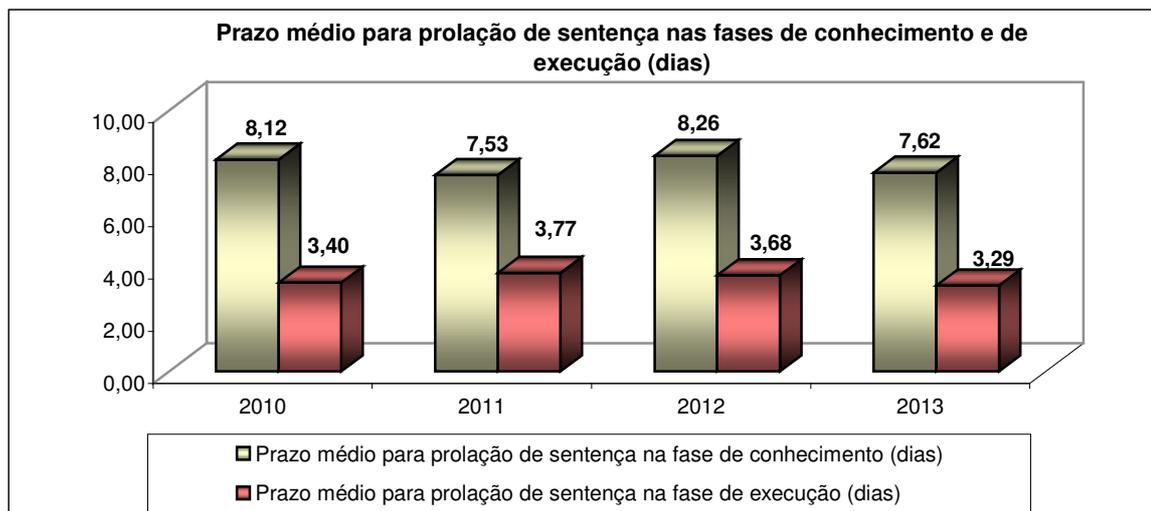
Fonte: Informações Estatísticas disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN), de janeiro a dezembro de 2013, disponíveis em: <http://www.trt12.jus.br/porta/areas/seest/extranet/index.jsp>

### 1.2.6 Sentenças: quantidade e prazo médio

Foram prolatadas 29.828 **sentenças** na fase de conhecimento no ano de 2013, apresentando um acréscimo de 8,55% em relação ao ano de 2012, que foi de 27.477.



**Fonte:** Informações estatísticas dos Magistrados de 1º Grau disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN).

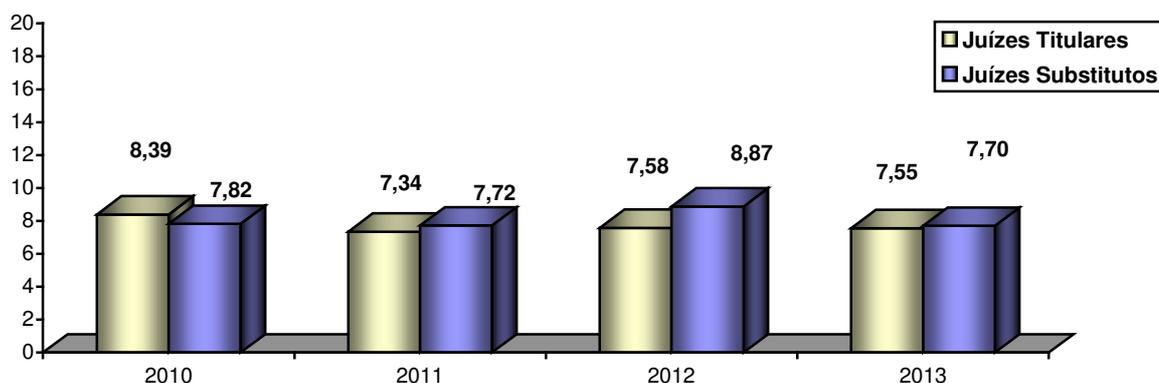


**Fonte:** Informações estatísticas dos Magistrados de 1º Grau disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN).

O **prazo médio** para prolação de sentenças na fase de conhecimento dos Juízes de 1º grau em 2013 ficou em 7,62 dias, de modo que, em relação ao ano anterior, cujo prazo médio havia sido de 8,26 dias, houve decréscimo de 7,75%. E o prazo médio para prolação das decisões em execução ficou em 3,29 dias, tendo havido redução de 10,6% em relação ao do ano anterior (3,68).

No gráfico abaixo, observam-se os prazos médios dos Juízes Titulares e Substitutos ao longo dos últimos quatro anos:

**Prazo médio (em dias) para prolação de sentença na fase de conhecimento**



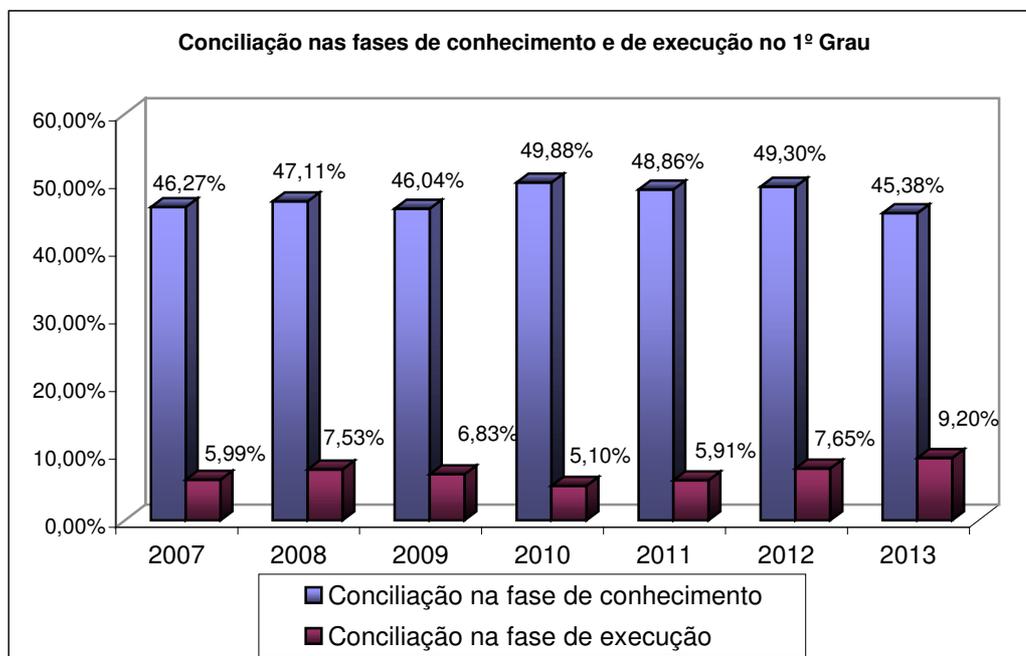
**Fonte:** Informações estatísticas dos Magistrados de 1º Grau disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN).

Outros indicadores foram acompanhados continuamente pela Corregedoria, com a cobrança, inclusive, de cronogramas para julgamento de processos com sentença em atraso, o que vem surtindo resultados positivos e permanentes.

### 1.2.7 Percentual de Conciliações

Em 2013, o percentual de conciliações nos processos na fase de conhecimento foi de 45,38% e na fase de execução foi de 9,20%. Embora na fase de conhecimento, perceba-se um decréscimo neste percentual em relação ao ano de 2012, na fase de execução, o percentual de conciliações vem aumentando a cada ano.

Destacam-se os esforços de todos (juizes, servidores, partes e advogados) para resolução dos processos na fase de execução, que se traduzem nos números registrados e que são constantemente amparados, incentivados e recomendados por esta Corregedoria.



**Fonte:** Informações estatísticas dos Magistrados de 1º Grau disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN) até o ano de 2012, e dados do e-Gestão referentes ao ano de 2013.

### 1.2.8 Execução de Mandados: lotação, mandados e prazos

Conforme quadro abaixo, há 106 Oficiais de Justiça Avaliadores Federais lotados nas Varas do Trabalho e Serviços de Distribuição. A lotação detalhada por local consta no quadro a seguir:

**LOTAÇÃO-PADRÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS**

VTs e SEDIS	RECEBIDOS NA FASE DE CONHECIMENTO DE AÇÕES DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS (MÉDIA 2010-2012)	LOTAÇÃO-PADRÃO PORTARIA PRESI Nº 284/2010	LOTAÇÃO ATUAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS	DÉFICIT/SUPERÁVIT
ARARANGUA	961	2	2	0
DISBCAMB	3.027	4	5	1
DISBLU	4.551	5	7	2
BRUSQUE	2.179	3	2	-1
CAÇADOR	790	2	2	0
CANOINHAS	1.120	3	2	-1
CENCHAP	4.347	5	3	-2
CONCÓRDIA	1.364	3	2	-1
DISCRI	3.739	4	6	2
CURITIB	566	2	2	0
CENFPOLIS	6.838	7	16	9
FRAIBURGO	857	2	2	0
IMBITUBA	893	2	2	0
INDAIAL	1.487	3	3	0
DISITA	4.913	5	5	0
DISJAR	2.473	3	4	1
JOAÇABA	2.235	3	2	-1
CENJOINV	6.390	7	8	1
DISLAG	3.307	4	5	1
MAFRA	1.405	3	2	-1
NAVEGANTES	1.610	3	2	-1
PALHOÇA	1.125	3	2	-1
DISRSUL	1.955	3	3	0
SÃO BENTO	1.395	3	2	-1
CENJOSÉ	3.621	4	4	0
S.M. OESTE	971	2	1	-1
TIMBÓ	962	2	2	0
DISTUB	2.177	3	3	0
VIDEIRA	1.754	3	2	-1
XANXERÉ	1.713	3	3	0
TOTAIS	70.725	101	106	5

**Fonte:** Serviço de Promoção e Acesso de Pessoal-SEPAC, atualizado em 7-2-2014

Durante as inspeções, foram verificadas informações dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais quanto à produtividade (cumprimento dos mandados e quantidade de diligências efetuadas) e quanto ao prazo (mandados em atraso e prazo médio para cumprimento).

No gráfico a seguir, observa-se o total de atos cumpridos, por tipo, nos últimos cinco anos:

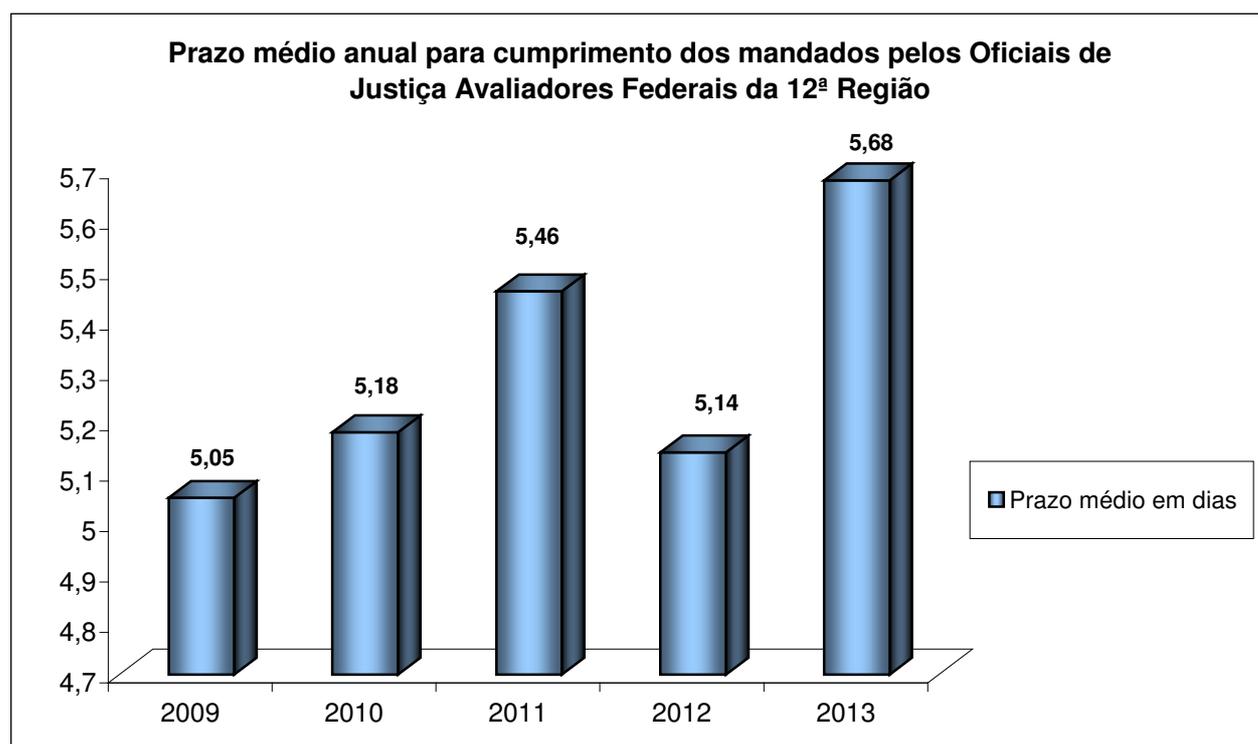
ATOS DOS EXECUTANTES DE MANDADOS	2009	2010	2011	2012	2013
INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	46.998	49.344	50.761	59.244	56.378



CITAÇÕES	18.729	16.152	17.135	18.115	13.368
PENHORAS	18.358	16.424	16.032	16.533	15.826
REMOÇÕES	450	328	203	187	137
OUTROS ATOS	12.650	12.321	14.090	14.574	12.045
TOTAIS	97.185	94.569	98.221	108.653	97.754

**Fonte:** Informações estatísticas anuais dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN) até **dezembro/2013**.

Foram realizadas 122.016 diligências em 2013. Destas, 69.111 tiveram resultado positivo, o que representa 56,6% de efetividade no cumprimento das diligências. O prazo médio para cumprimento no ano de 2013, foi de 5,68 dias. No gráfico abaixo, segue o acompanhamento anual dos prazos médios para cumprimento dos mandados entre 2009 e 2013:



**Fonte:** Informações estatísticas anuais dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN) de janeiro a dezembro de 2013.

### 1.2.9 Acompanhamento das Metas

As Metas do CNJ para 2013, referentes ao acompanhamento processual, foram: *Meta 1: Julgar mais processos de conhecimento do que os*



*distribuídos em 2013; Meta 2: Julgar, até 31/12/2013, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho; e Meta 13: Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.* Tendo em vista que, em dezembro de 2012, foram julgados 80,16% dos processos distribuídos até 31-12-2009, cumprida portanto, antecipadamente a Meta 2, e que, continuada e permanentemente, enfatizou esta Corregedoria a importância na manutenção do esforço conjunto com as Varas do Trabalho, no sentido de se promover o aumento do quantitativo de encerramento de execuções, e a consequente celeridade na prestação jurisdicional, em atendimento ao que determina a Meta 13 do CNJ, somente a Meta 1 foi acompanhada pela Corregedoria nas inspeções correcionais do ano de 2013. A seguir, registram-se os dados divulgados pela SEPLAN ao final do ano de 2013, quanto aos resultados e atingimento das Metas CNJ 2013:

- *Meta 1: Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013:* no 1º grau, em 2013, foram julgados 70.152 processos, o que equivale a 83,46% do total de 84.056 processos de conhecimento distribuídos. A meta não foi cumprida.
- *Meta 2: Julgar, até 31/12/2013, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho:* a meta já iniciou o ano de referência cumprida.
- *Meta 13: Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.* A meta não foi cumprida. Foram encerradas 26.424 execuções no ano de 2013, número insuficiente para atingir a meta que era de 41.331. O número de execuções encerradas, conforme o glossário da meta (CNJ), considera as execuções previdenciárias.

### **1.3 Recomendações**

Ao final de cada correição, foram registradas em ata recomendações e providências gerais e específicas, conforme as constatações nos processos analisados, observadas as normas regulamentares previstas na

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nas recomendações da Corregedoria-Geral do Trabalho, e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria (Provimento CR n.º 2/2013) do Tribunal Regional da 12ª Região e na legislação aplicável.

### 1.3.1 Recomendações Específicas

Foram efetuadas recomendações/determinações a serem observadas em cada Unidade inspecionada, a fim de manter os prazos processuais e os trabalhos em boa ordem, sempre visando à célere prestação jurisdicional, dentre as quais destacam-se:

- a) Determina-se a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, podendo realizar-se em exíguo tempo após a consulta ao BACENJUD, com os devidos registros no sistema (SAP1) e a anotação da folha em que houve a determinação, conforme art. 79, incisos I e III da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme se verificou no processo;
- b) Determina-se a liberação do depósito recursal (art. 77, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT e art. 899, § 1º, da CLT), após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior a ele, ordenando a sua imediata liberação em favor do credor, de ofício, ou a requerimento do interessado;
- c) Determina-se abrir no sistema SAP1, com maior brevidade, as cargas dos objetos/mandados entregues aos Oficiais de Justiça, conforme verificado no processo;
- d) Determina-se abrir no sistema SAP1 as cargas dos processos encaminhados à contadoria da Vara;
- e) Determina-se abrir de forma correta no sistema SAP1 as cargas dos processos encaminhados à contadoria para o início de liquidação de sentença. Nas demais situações, diante da desativação do evento 50 (“para contadoria”), recomenda-se, visando a uniformização do cadastro no SAP1, sejam utilizados os eventos 120 – “Preparo”, com a observação “Contadoria”, e 65 – “Devolvido pela Contadoria”, permanecendo o cadastro de perita apenas para os contadores *ad hoc*. Tal procedimento se faz necessário porque além de ser equivocado cadastrar a servidora responsável pelos cálculos da mesma forma que peritos externos, no período de .... a ....., a Unidade Judiciária de ... emitiu ... cargas à servidora como perita, e ... como contadora da Vara;
- f) Determina-se abrir de forma correta no sistema SAP1 as cargas dos processos encaminhados à contadoria para o início de liquidação de

sentença. Para divisar as situações em que não existe início de “fase de liquidação”, ainda que o processo esteja na fase solucionado, diante da desativação do evento 50 (“para contadoria”), recomenda-se, visando a uniformização do cadastro no SAP1, sejam utilizados os eventos 120 – “Preparo”, com a observação “Contadoria”, e 65 – “Devolvido pela Contadoria”. Tal procedimento se faz necessário porque a Unidade da \_ Vara de \_\_\_\_, a partir de janeiro de 2010, cadastrou (ou não) \_\_\_ carga a Contadoria, emitiu \_\_\_ registros do evento 65 (Devolvidos peça Contadoria), \_\_\_ do evento 45 (aguardando) com a observação “contadoria”, \_\_\_ do evento 120 (Preparo) com diversas observações relativas à contadoria e \_\_\_ do evento 218 (prazo) com a observação “Contador”;

- g) Determina-se observar dos prazos para prolatar as decisões (artigos 189 c/c 456 do CPC): na data da inspeção correcional foram constatados ... processos para prolação de sentença com o(a) Dr(a). ....., com prazo vencido;
- h) Determina-se que as datas dos despachos sejam as mesmas em que efetivamente exarados;
- i) Determina-se a aplicação do disposto no inc. II do art. 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – realização de audiências semanais de conciliação em processos na fase de execução;
- j) Recomenda-se adotar providências visando à redução dos prazos das audiências;
- k) Recomenda-se adotar providências visando à redução do prazo para designação de audiências iniciais, haja vista a demora constatada nos processos:
- l) Recomenda-se evitar o adiamento da audiência “*sine die*” para leitura e publicação de sentença;
- m) Recomenda-se esgotar as tentativas de execução via demais convênios além do BACENJUD (INFOJUD, INFOSEG, Cartórios de Registro de Imóveis, etc.). Situação verificada nos processos;
- n) Recomenda-se esgotar todas as tentativas de constrição com a utilização dos convênios, inclusive por meio de consulta a cartórios, pois a execução nesta Justiça Especializada se processa de ofício, independentemente de requerimento da parte interessada (art. 878, CLT). Em caso negativo, inscrever o nome dos devedores no BNDT (caso ainda não inscritos). Situação observada nos processos;
- o) Determina-se não utilizar a expressão “data supra” quando os despachos não são exarados na data constante na certidão/conclusão: constatada esta situação em alguns processos na data da inspeção correcional;
- p) Recomenda-se não utilizar o evento “preparo” para os processos conclusos ao juiz para prolatar decisões – a conclusão de processos ao Juiz para prolação de sentença deve ser feita no tempo real, com registro de carga no SAP1;
- q) Determina-se consultar reiteradamente o relatório de processos sem movimentação, que abrange um período não superior a 30 dias, para manter atualizado o andamento dos feitos e as corretas informações no



- sistema;
- r) Recomenda-se observar e cumprir os prazos a fim de evitar atraso na prestação jurisdicional, ante a constatação de demora na prática do atos processuais verificadas nos processos ;
  - s) Recomenda-se a utilização do termo de juntada de petições, conforme estipulado nos arts. 33 do Provimento CR 04/05 e 53 do Provimento CR 01/08. Situação constatada nos processos:
  - t) Recomenda-se certificar os prazos em 48h, fazendo imediatamente os autos conclusos ao magistrado, quando for o caso;
  - u) Recomenda-se adotar providências em relação aos processos em carga, com prazo excedido, com peritos e advogados (art. 57, Prov. 04/2005);
  - v) Recomenda-se, quando da homologação de acordo ou prolação de sentença que contemplem matérias previdenciária e fiscal, seja observada a intimação da União conforme preconizam os §§3º e 5º do art. 832 e §§ 1º-A, 1º-B e 3º do art. 872, ambos da CLT;
  - w) Recomenda-se, nas hipóteses de a execução prosseguir somente pelos valores previdenciários, utilizar o evento 902 (arquivado definitivamente) e 930 (iniciada a execução previdenciária), conforme verificado no processo;
  - x) Recomenda-se evitar manter o processo parado aguardando por longo período resposta de CPs expedidas, ofícios expedidos e/ou o deslinde do trâmite de processos em outras Unidades Judiciárias, tomando as medidas necessárias para agilizar o andamento dos processos, conforme verificado nos processos ;
  - y) Recomenda-se rever a prática de encaminhar todos os cálculos de liquidação para serem realizados por contador externo, a fim de não onerar o feito: ;
  - z) Recomenda-se rever os atos anteriormente realizados para dar sequência lógica ao processo, a fim de evitar o constatado nos processos ;
  - aa) Recomenda-se, ao conceder carga dos autos, colher a assinatura do advogado e/ou perito, arquivando o respectivo recibo em Secretaria, o que não foi observado no processo ;
  - bb) Recomenda-se seja nominado o Magistrado, quando da certificação de procedimentos “por determinação do Ex.mo. Juiz”, bem como na assinatura de despachos, conforme verificou-se nos processos ;
  - cc) Recomenda-se a não expedição de ofício à Receita Federal requisitando cópias de declarações de imposto de renda, sendo o INFOJUD único meio de requisição de informações junto à Receita Federal, considerando os termos do OF. CIRCULAR TST-GP Nº 592/2011, do Ministro Presidente do TST, Doutor João Oreste Dalazen. Situação verificada nos processos \_\_\_\_\_;
  - dd) Determina-se desentranhar, e colocar em envelope sob a guarda da Secretaria com a devida certidão nos autos, as cópias de extratos bancários ou de declarações de ajuste anual das partes, obtidas junto à Receita Federal, por se tratarem de documentos protegidos por sigilo fiscal, conforme o disposto no art. 198 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (CTN) e no art. 24, § 2º, do Provimento CR nº 4/2005; Situação verificada nos

- processos;
- ee) Recomenda-se melhor aproveitamento das folhas dos autos, mediante a concentração de atos em uma só folha (centralizando em uma certidão vários atos – vencimento de prazo, feriados e conclusão), o que contribui para a economia de papel (Gestão Ambiental), situação constatada nos processos;
  - ff) Recomenda-se melhor aproveitamento das folhas dos autos físicos, quando da impressão de resultados de pesquisas realizadas por meio dos convênios, e mediante a concentração de atos em uma só folha (vencimento de prazo, feriados, termo de ciência, de conclusão, etc.) o que contribui para a economia de papel (Gestão Ambiental);
  - gg) Recomenda-se, nos casos em que a execução prossegue somente em favor da União, em valor inferior a R\$ 140,00, a observação dos termos da Portaria MPS nº 1.293/2005;
  - hh) Recomenda-se adotar providências visando agilizar as hastas públicas: constatado que, em média, é de 6 meses o prazo entre a nomeação do leiloeiro até a realização da hasta pública;
  - ii) Recomenda-se, nos termos da Portaria PRESI/CR 03/2005, a disponibilização de Editais por meio do Diário Oficial Eletrônico, haja vista que é publicado e circula pela rede mundial de computadores no site do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estando disponível para impressão e utilização por qualquer interessado e em qualquer lugar ou equipamento que tenha acesso à INTERNET, bem como pode ser comercializado de forma impressa, sem ressalva de direitos autorais, por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas;
  - jj) Recomenda-se não manter, na contracapa dos autos, cópia de atos e termos processuais, bem como de quaisquer documentos;
  - kk) Recomenda-se observar os termos do disposto no art. 97 do Prov. CR 04/05, no sentido de juntar aos autos principais as Cartas Precatórias já cumpridas (negativas ou positivas) e mantidas na contracapa dos autos;
  - ll) Recomenda-se rever todas as pendências, inclusive as determinações constantes de cartas precatórias antes juntá-las aos autos principais para posterior arquivamento com pendências;
  - mm) Recomenda-se utilizar a certidão de arquivamento provisório contida na Consolidação dos Provimentos da CGJT, atestando que não há depósito judicial ou recursal, e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor (art. 18, inciso V, letra “d”) e esgotadas todas as tentativas de constrição com a utilização dos convênios, inclusive por meio de consulta a cartórios de registro de imóveis, inscrever o nome dos devedores (empresas e sócios incluídos no polo passivo) no BNDT, caso ainda não inscritos, certificando nos autos, bem como, proceder à expedição da Certidão de Crédito Trabalhista e demais trâmites de que trata o Ato GCGJT nº 001/2012;
  - nn) Recomenda-se observar as disposições contidas no Ato GCGJT 01/2012, que trata sobre a conversão de autos físicos de processos arquivados em Certidão de Crédito Trabalhista para continuidade dos atos executivos;
  - oo) Recomenda-se proceder à expedição da Certidão de Crédito Trabalhista e



- seguir os demais procedimentos de que tratam o Ato GCGJT nº 001/2012 e o Ofício SCGJT nº 0566/2012, ambos disponíveis no PROAD nº 7989/2012;
- pp) Determina-se que os recursos ordinários apresentados pelas partes, além de serem cadastrados (protocolo), no SAP1, sejam corretamente especificados no campo “assunto”, pois são item necessário ao controle e-gestão.

Observação: O Desembargador-Corregedor pede atenção para a necessidade de adoção de medidas visando a solucionar as constatações/situações que ensejaram as determinações/recomendações constantes nos itens 9 e 10 supra, a fim de manter os prazos processuais e os trabalhos em boa ordem, sempre visando à célere prestação jurisdicional.

### **1.3.2 Recomendações Gerais**

Foram exaradas as seguintes recomendações gerais às Unidades Judiciárias:

- a) Recomenda-se a leitura atenta do relatório da inspeção correcional no que se refere às determinações e recomendações exaradas, a fim de verificar a conveniência de acolhimento e os encaminhamentos pertinentes;
- b) Recomenda-se observar as orientações dispostas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- c) Recomenda-se observar as orientações dispostas no Provimento CR nº 4/2005 da Corregedoria Regional do TRT 12ª Região;
- d) Recomenda-se observar as orientações previstas nos Provimentos CR nº 01/2008 e CR 02/2008 da Corregedoria Regional do TRT 12ª Região;
- e) Recomenda-se observar as disposições contidas na Recomendação CGJT nº 002/2011, que trata sobre a estrutura mínima sequencial de atos de execução a ser observada pelos Juízes da execução antes do arquivamento dos autos;
- f) Recomenda-se observar e cumprir as Metas para 2012 (CNJ e Regionais);
- g) Recomenda-se a revisão periódica dos processos que se encontram em arquivo provisório com pendências, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, a exemplo de nova tentativa de bloqueio pelo Sistema BACENJUD, ou a utilização de novos aplicativos, como o INFOJUD, o RENAJUD e o INFOSEG (art. 77, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da CGJT), sugerindo analisar a possibilidade de aplicação



- do disposto no art. 62 do Prov. CR 04/05 (reunião da execução);
- h) Recomenda-se observar e divulgar o Planejamento Estratégico do TRT;
  - i) Recomenda-se adotar medidas destinadas à preservação ambiental e à economia de gastos públicos, em atenção ao Projeto Racionalizar;
  - j) Recomenda-se observar a Orientação CR nº 02/2011, de 18-07-2011 e o Ofício Circular CR nº 11 de 21-07-2011, no sentido de que, para a concessão da remissão tributária prevista no art. 14 da Lei nº 11.941/2009, é necessário que o valor total consolidado dos débitos a serem remetidos seja igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais) em 31-12-2007 e esteja vencido há 5 anos ou mais. O mencionado valor deve ser considerado por sujeito passivo, e, separadamente, em relação às hipóteses previstas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 14 da mencionada Lei, devendo ser previamente intimada a União para informar acerca da existência de outros débitos do devedor com a Fazenda Pública;
  - k) Recomenda-se, quanto à reunião das execuções, observar o disposto no art. 62 do Provimento CR 04/2005, passando a utilizar o recurso específico disponibilizado no SAP1 em 26-4-2011 (Cadastro > Reunião de Execuções), com tutorial explicativo em <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/sajud/intranet/sap1/manual/ReuniaodeExecucoes.jspx>;
  - l) Recomenda-se observar a correta identificação dos executados quando da expedição das ordens de bloqueio de numerários em contas bancárias, mediante sistema BACEN-JUD, informando o registro do número de inscrição no CPF ou CNPJ, a fim de evitar a indevida constrição de valores de titularidade de pessoas físicas ou jurídicas homônimas, nos termos da recomendação do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho (Of. nº 024/2012/SECG/PROC);
  - m) Recomenda-se observar que a atual Portaria MF nº 435/2011 dispensa a manifestação do Órgão Jurídico que representa a União quando o valor das contribuições previdenciárias devidas no processo judicial for igual ou inferior a R\$ 10.000,00;
  - n) Recomenda-se a intimação dos Órgãos de Execução da Procuradoria-Geral Federal, nos casos de sentenças ilíquidas, pois, conforme esclarecimento da União, representada pela Procuradoria Federal no Estado de Santa Catarina, *“não é possível aferir, de pronto, se os patamares dos valores devidos a título de contribuição previdenciária encontram-se inseridos na dispensa prevista na Portaria MF n. 435, de 08 de setembro de 2011, que refere a valores iguais ou inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”*;
  - o) Recomenda-se a não expedição de cartas precatórias com vistas à intimação/citação do executado da sua inclusão no BNDT, mormente por que a norma que trata da matéria não prevê a intimação do devedor acerca de sua inclusão no referido banco de dados, e que a adoção de tal prática (expedição de CPE) vem causando sobrecarga de trabalho desnecessária às Unidades deprecadas;
  - p) Recomenda-se a não inclusão dos devedores de execuções fiscais no BNDT, haja vista que o art. 1º da R.A. nº 1.470/2011 do TST não menciona as execuções fiscais dentre as hipóteses de inadimplentes sujeitos a tal



inscrição: “(...) É instituído o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, composto dos dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas, de direito público e privado, inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações: I - estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas; ou II - decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia”. No mesmo sentido o art. 642-A da CLT, acrescido pela Lei nº 12.440/2011;

- q) Determina-se que, além da utilização da certidão de arquivamento provisório contida na Consolidação dos Provimentos da CGJT, e de inscrever o nome dos devedores (empresas e sócios incluídos no polo passivo) no BNDT, caso ainda não inscritos, certificando nos autos, bem como, proceder à expedição da Certidão de Crédito Trabalhista e seguir os demais procedimentos de que tratam o Ato GCGJT nº 001/2012 e o Ofício SCGJT nº 0566/2012, ambos disponíveis no PROAD nº 7989/2012;
- r) Determina-se registrar todos os valores que integram a ação trabalhista no sistema SAP1, bem como as datas respectivas do seu pagamento, pois o somatório destes dados são registrados nos Quadros VIII e IX dos Boletins Estatísticos das Varas, que são encaminhados ao TST para elaboração do Relatório Analítico da Consolidação Estatística da Justiça do Trabalho, publicado anualmente por aquele Órgão e também ao CNJ, para elaboração do “Justiça em Números”, divulgados no final de cada ano;
- s) Determina-se a emissão de GRU e/ou GPS para recolhimento dos créditos da União em geral (custas, emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária), sendo equivocada a emissão de guia de depósito judicial para tal fim.

### 1.3.3 Determinações Gerais aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais

Aos Executantes de Mandados, durante as inspeções correccionais, foram feitas as seguintes determinações gerais:

- Determina-se abrir no sistema SAP1 as cargas dos objetos/mandados entregues aos Oficiais de Justiça, de forma imediata;
- Reiterar a determinação da obrigatoriedade da efetivação da penhora *in loco*;
- Utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister;
- Lançar os eventos de forma correta no sistema;
- Determinar o controle dos registros automáticos de prorrogação de prazo, **a fim de que fique registrado o respectivo pedido na estatística dos Oficiais de Justiça:** é item obrigatório para a estatística o box de requerimento de prazo, que indica que este extrapolou. O requerimento de prazo não serve para justificar nova



abertura de carga ou carga não aberta no momento oportuno, mas sim, indicativo de cumprimento com prazo excedido;

- Investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, em caso positivo, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída (art. 16, Parágrafo Único, do Provimento CR nº 1/2008).
- Diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de CPF e CNPJ das partes, visando a contribuir com a Meta referente ao saneamento dos cadastros das partes;
- Utilizar o SAP1 para geração das certidões referentes ao cumprimento de mandados;
- Recomenda-se a não impressão da folha referente às cargas/remessa aos Oficiais de Justiça: o termo de remessa ao oficial de Justiça é desnecessário, nos termos do art. 6º do Prov. CR nº 2/2008.

## **2 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO EX.<sup>MO</sup> DESEMBARGADOR-CORREGEDOR**

### **2.1 Reuniões com Advogados, Juízes e Servidores e Atendimento ao Público**

- **Em Correição:** Durante as Inspeções Correcionais foram realizadas 38 reuniões com os Exmos. Juízes do Trabalho, 39 com os servidores das unidades, 02 com Oficiais de Justiça, 06 com os Advogados e OAB/SC e ainda houve uma reunião com Representantes da Comunidade Jurídica e Legislativa de Brusque, e o Corregedor também visitou os terrenos das futuras instalações do Fórum de Rio do Sul e Chapecó e possíveis locais para as novas instalações de Blumenau e Timbó.

### **2.2 Reuniões Administrativas**

Participou o Desembargador-Corregedor de 04 reuniões com a Administração do TRT-SC e de uma reunião com o Ministro Corregedor-Geral do Tribunal Superior do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho.



## **2.4 Reuniões do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR**

O Corregedor participou de cinco reuniões do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, nas seguintes datas: 05 e 05/03, 22 e 23/05, 27/06, 28 e 29/08, 31/10 e 01/11

Outros eventos:

Participou na ENAMAT no período de 21 a 24 de maio, do Encontro Nacional dos Juízes Cooperados em 09/08, das Solenidades de Posse de nova diretoria da OAB em 24/01, do Tribunal Eleitoral em 06/02 e do Tribunal de Justiça em 15/03.

## **3 EXPEDIENTES INTERNOS**

### **3.1 Expedientes:**

#### **• Correções Parciais, Pedidos de Providências e outros expedientes**

Foram apresentados perante a Secretaria da Corregedoria 55 pedidos de Correção Parcial e 32 Pedidos de Providências. Das 55 reclamações Correccionais, 10 foram incabível, 03 improcedentes, 01 parcialmente procedente, 12 rejeitadas, 01 não conhecida, 01 procedente e 01 perda de objeto e 26 encontram-se aguardando julgamento de Mandados de segurança. De todos os 32 Pedidos de Providências, 06 foram julgados procedentes, 04 parcialmente procedentes, 05 improcedentes, 11 rejeitados, 02 resolvidos, 02 incabíveis e 02 deferidos. Foram interpostos 05 agravos regimentais. Além desses, no início do ano foram arquivados e resolvidos 3 (três) expedientes remanescentes de 2012.

Além das correções parciais e pedidos de providências, foram autuados outros 05 expedientes e formuladas inúmeras respostas a consultas de



juízes, servidores e advogados, seja pessoalmente, seja por telefone ou por correio eletrônico.

- **Processo Administrativo Disciplinar (PA-DIS)**

Foi autuado um Processo Administrativo Preliminar (PROAD 10885/2012).

## **3.2 Processos de Remoção e Promoção de Juízes de 1º Grau.**

### **3.2.1 Remoção Nacional:**

- ATO n.º 29/2013, em virtude de remoção do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, proveu a Ex.<sup>ma</sup> Juíza Indira Socorro Tomaz de Souza e Silva no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 12ª Região, em vaga criada pela Lei n.º 12.477/2011.
- ATO n.º 30/2013, em virtude de remoção do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, proveu a Ex.<sup>ma</sup> Juíza Herika Machado da Silveira Fichborn no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 12ª Região, em vaga decorrente da promoção da Ex.<sup>ma</sup> Juíza Nelzeli Moreira da Silva Lopes.
- ATO n.º 134/2013, em virtude de remoção do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, proveu o Ex.<sup>mo</sup> Juiz Alessandro Friedrich Saucedo no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 12ª Região, em vaga decorrente da promoção do Ex.<sup>mo</sup> Juiz Jayme Ferrolho Junior.
- ATO n.º 506/2013, em virtude de remoção do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, proveu o Ex.<sup>mo</sup> Juiz Paulo Cezar Herbst no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 12ª Região, em vaga decorrente da promoção da Ex.<sup>ma</sup> Juíza Andréa Cristina de Souza Haus Bunn.
- ATO n.º 507/2013, em virtude de remoção do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, proveu a Ex.<sup>ma</sup> Juíza Adriana



Custódio Xavier de Camargo no cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 12ª Região, em vaga decorrente da promoção da Ex.<sup>ma</sup> Juíza Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa.

### 3.2.2 Concurso de Promoção

- Na sessão administrativa de 1º-7-2013, foram realizadas as promoções das **Ex.<sup>mas</sup> Juízas Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa** para o cargo de Juíza Titular da Vara do Trabalho de Xanxerê pelo critério de antiguidade, conforme RA 006/2013, e **Andrea Cristina de Souza Haus Bunn** para o cargo de Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma pelo critério de merecimento, conforme RA 005/2013.

- Na sessão administrativa de 12-8-2013, foi realizada a promoção da **Ex.<sup>ma</sup> Juíza Miriam Maria D'Agostini** para o cargo de Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma pelo critério de merecimento, conforme RA 009/2013.

- Na sessão administrativa de 12-8-2013, foi realizada a promoção da **Ex.<sup>mo</sup> Juiz Rodrigo Goldschmidt** para o cargo de Juíza Titular da Vara do Trabalho de Joaçaba pelo critério de antiguidade, conforme RA 010/2013.

- Na sessão administrativa de 11-11-2013, foi realizada a promoção do **Ex.<sup>mo</sup> Juiz Régis Trindade de Mello** para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Xanxerê pelo critério de merecimento, conforme RA 017/2013.

### 3.3 Ofícios Específicos

Considerando os princípios da celeridade e eficiência e as disposições contidas na Orientação nº 01/2006 da Corregedoria Nacional de Justiça, após consulta ao relatório de cargas do SAP-1, e sendo constatados processos conclusos para sentença com prazo excedido, foram expedidos 42



ofícios aos respectivos Magistrados determinando fossem prolatadas as decisões em atraso, com a maior brevidade possível.

Outrossim, foram expedidos outros 223 ofícios, com assuntos diversos.

### **3.4 Ofícios Circulares**

Foram encaminhados aos Juízes Titulares e Substitutos os seguintes Ofícios Circulares:

- Ofício Circular CR nº 01 - Encaminha cópia do Relatório de Atividades da Corregedoria Regional durante o ano de 2012.
- Ofício Circular CR nº 02 - Encaminha cópia do Relatório de Atividades da Corregedoria Regional durante o ano de 2012.
- Ofício Circular CR nº 03 - Encaminha cópia do Ofício GDVC.PTS nº 02/2013, parabeniza magistrados que vêm cumprindo o disposto na Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 02/2011, e solicita que continuem tomando providências no sentido de que todas as sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho sejam encaminhadas à Procuradoria-Geral Federal, com cópia ao Tribunal Superior do Trabalho.
- Ofício Circular CR nº 04 - Encaminha cópia do Ofício GDVC.PTS nº 02/2013, parabeniza magistrados que vêm cumprindo o disposto na Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 02/2011, e solicita que continuem tomando providências no sentido de que todas as sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho sejam encaminhadas à Procuradoria-Geral Federal, com cópia ao Tribunal Superior do Trabalho.
- Ofício Circular CR nº 05 - Encaminha cópias do Ato n.º 1/2012, do GCGJT, da Lei n.º 7.627/87 e do acórdão da C. 1ª Câmara deste E. Regional, prolatado nos autos do AP 00966-2001-023-12-85-7.
- Ofício Circular CR nº 06 - Encaminha cópias do acórdão da C. 1ª Câmara deste E. Regional, prolatado nos autos do RO



0001498-42.2011.5.12.0017, do laudo pericial nele mencionado e da Resolução n.º 1.488/1998 do Conselho Federal de Medicina.

- Ofício Circular CR n.º 07 - DETERMINA a observância da recomendação contida no item D.2.d do Relatório de Inspeção da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no sentido de dar cumprimento à Portaria GP/CR n.º 113/09, quanto à garantia de um assistente jurídico para os juízes substitutos.

- Ofício Circular CR n.º 08 - RECOMENDA que, quando da apreciação dos pressupostos de admissibilidade dos apelos interpostos nos processos do PJe-JT, seja registrada a data em que ocorreu a intimação do recorrente, até que nova versão do Sistema possibilite a verificação da tempestividade dos recursos.

- Ofício Circular CR n.º 09 - INFORMA que será considerado como processo em atraso, para efeitos do disposto na Recomendação 01/13 da CGJT, aquele que exceder em 40 (quarenta) dias o lapso temporal previsto no art. 189, inc. II, do CPC.

### 3.5 Recomendações

- **CR n.º 1/2013:** Recomenda que consignem nas atas de audiência, no período de 22 de abril a 2 de maio de 2013, a passagem do 70º (septuagésimo) aniversário da aprovação da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em cumprimento à recomendação contida no Ofício Circular TST.GP n.º 174/2013.

### 3.6 Portarias Conjuntas com a Presidência

- **Portaria PRESI/CR n.º 01/2013:** Autoriza a renumeração dos processos cuja numeração está equivocada em todas as Varas



do Trabalho que utilizam o PJe, mantendo o histórico de cada processo, bem como o registro de todos os processos reenumerados com o número prévio (incorreto), o novo (correto) e a data da ocorrência.

- **Portaria PRESI/CR nº 02/2013:** Resolve que, enquanto não houver regularização, as Varas do Trabalho que utilizam o sistema PJe deverão efetuar a verificação dos prazos corretos caso a caso, e as partes e seus procuradores devem desconsiderar os prazos disponibilizados no painel correspondente e efetuar a contagem dos prazos conforme as normas legais.
- **Portaria PRESI/CR nº 03/2013:** Resolve quanto à instalação das 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Chapecó e determina as medidas requeridas quanto à distribuição de processos para estas novas Varas.
- **Portaria PRESI/CR nº 04/2013:** Resolve quanto à instalação da 3ª Vara do Trabalho de Lages, e determina as medidas requeridas quanto à distribuição de processos para esta nova Vara.
- **Portaria GP/CR nº 35/2013:** Resolve quanto ao preenchimento das lotações dos Ex.mos Juízes Substitutos da 12ª Região da Justiça do Trabalho.
- **Portaria GP/CR nº 316/2013:** Especifica as lotações dos Ex.mos. Juízes Substitutos da 12ª Região da Justiça do Trabalho.

### 3.7 Orientações da Corregedoria

Nenhuma em 2013.



## **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao cumprir este segundo e último ano da missão que me foi honrosamente conferida por este E. Regional, pretendo deixar registrado que busquei cumpri-la com o máximo de zelo e exação, atento às ações recomendadas pelo Ex.<sup>mo</sup> Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho em sua visita correcional a este Regional, e sem perder de vista as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e por este E. Regional.

Agradeço aos MM. Juízes e servidores de primeira instância pelo acolhimento dado em todas as viagens correccionais e pela prontidão na solução conferida aos problemas constatados.

Por fim, externo especial agradecimento aos servidores da Corregedoria, pelo esforço e dedicação ao trabalho e pelo suporte oferecido tanto nas inspeções correccionais quanto nas tarefas diárias da Secretaria da Corregedoria.

Florianópolis, 13 de março de 2014.

**EDSON MENDES DE OLIVEIRA**

**Desembargador-Corregedor**

**Gestão 2011/2013**